

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018**  
PROPOSTA Nº 100789 LDO 2019

**Texto**

Inclui o Inciso IV no art. 2º e o Anexo IV.

IV - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho

ANEXO IV DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal (Lei nº 12.651/1998)

**Justificativa**

Os recursos de inúmeros programas aprovados em lei foram contingenciados na execução orçamentária de 2017, e o fato se repete em 2018. Para evitar o excessivo contingenciamento, desrespeitando o orçamento aprovado pelo poder legislativo, propõe-se incluir na LDO os programas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar 102/2000.

**Autor**

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018**  
PROPOSTA Nº 100803 LDO 2019

**Texto**

Acrescente-se o seguinte item ao Anexo I da LDO 2019:

Projeto:  
38

Linha de Ação:  
38.3 - Revisão e gestão da rede cicloviária municipal com vistas à conectividade dentro da própria malha (entre as vias cicláveis) e com os eixos do transporte coletivo, visando a atingir um índice de conectividade de 90%.

Indicador:  
Extensão de malha cicloviária que passou por manutenção em menos de 1 ano

Entrega Física Prevista 2019:  
Manutenção de 400km de Ciclovias

Valor Necessário Previsto para 2019:  
7.000.000,00

Ação Orçamentária PPA 2018-2021:  
1098 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas

**Justificativa**

O PPA prevê ações de reforma e requalificação de Ciclovias que permitem a realização de manutenção periódica da malha cicloviária já instalada. Vale lembrar que tal malha carece de atenção tendo em vista a situação em que se encontram no centro da cidade mas também em suas periferias.

**Autor**

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018**  
PROPOSTA Nº 101374 LDO 2019

**Texto**

Altera o Inciso VIII do Artigo 5º para que tenha a seguinte redação:

VIII - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à produção orgânica e desenvolvimento rural sustentável e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

**Justificativa**

A redação dada pela emenda ora proposta agrega o conceito de desenvolvimento rural sustentável às orientações gerais para elaboração da proposta orçamentária para 2019. Ao fazê-lo encontra-se em consonância com dispositivos do Plano Diretor Estratégico do Município que recria a zona rural, tão carente de atenção de políticas específicas que valorizem tal região da cidade.

**Autor**

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018  
PROPOSTA Nº 101386 LDO 2019

**Texto**

Inclua-se onde couber:

Art. X. A LOA 2019 acolherá dotação orçamentária específica destinada às despesas do Polo de Desenvolvimento Rural Sustentável, previsto no Plano Diretor Estratégico do Município equivalente, pelo menos, ao repasse do Imposto Territorial Rural

**Justificativa**

A Meta 52 do Programa de Metas do Município propõe ações voltadas a agricultura urbana e segurança alimentar e nutricional que podem ser alcançadas por meio da destinação de recursos a serem aplicados na zona rural do município prevista no Plano Diretor Estratégico. A proposta busca equivaler os recursos referentes ao repasse do ITR tendo em vista sua aferição na própria Zona Rural do município.

**Autor**

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY